



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 Órgão Interessado

1.1. Administração em Geral.

2 Área Interessada

2.1. Administração em Geral.

3 Responsável pelo Termo de Referência

3.1. Nome: Luciane de Freitas.

3.2. Cargo: Secretária de Assistência Social.

4 Necessidade de Contratação

4.1. Contratação de empresa para locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem do “NATAL ENCANTADO 2024”, que visa proporcionar um ambiente natalino, decorado e iluminado, para os moradores e visitantes do município, promovendo a integração social e cultural.

5 Definição do Objetivo

5.1. Contratação de empresa responsável por fornecer toda a estrutura necessária, incluindo iluminação natalina, decoração e elementos cênicos, garantindo a segurança e qualidade para todos os participantes.

LOTE ÚNICO – Decoração Natalina, incluindo transporte, montagem, manutenção, instalação e desinstalação (com fornecimento de todo o material e mão de obra necessário para seu perfeito funcionamento) conforme a tabela abaixo					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA LED, ROLO COMPRIMENTO 100 METROS, COM ESPESSURA MINIMA 12MM. COR BRANCO / AZUL / VERDE / AMARELO / VERMELHO.	ROLO	20	R\$ 504,38	R\$ 10.087,60



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

	(A COR SERÁ INFORMADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).				
2	FORTE CONECTOR PLUG TOMADA MANGUEIRA LED BIVOLT	UN	600	R\$ 9,26	R\$ 5.556,00
3	EMENDA MANGUEIRA LED	UN	280	R\$ 7,74	R\$ 2.167,20
4	CASCATA ILUMINAÇÃO DE NATAL 400 LEDS 10 METROS – COR BRANCO / AZUL / VERDE / AMARELO / VERMELHO. (A COR SERÁ INFORMADA PELA ADMINISTRAÇÃO NO ATO DA EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO).	UN	55	R\$ 83,95	R\$ 4.617,25
5	CORDÃO 500 LED PROVA D'ÁGUA 10F 50M 36V BIVOLT USO EXTERNO LUZES BRANCA-QUENTE 110V/220V - 10 FUNÇÕES (9 FUNÇÕES DE PISCA + 1 FIXA) 50M	UN	50	R\$ 151,13	R\$ 7.556,50
VALOR TOTAL: R\$ 29.984,55 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).					

5.2. Prazo para início da execução do objeto: 07 (sete) dias após solicitação.

5.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



6 Obrigações Referente a Instalação/Montagem

6.1. O Fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários (disjuntores de proteção, reles de acionamento, abraçadeiras de nylon, fios e cabos paralelos 1.5, 2.5 e 4.0mm, cabo quadriplex 35mm, tapitis, terminais pré isolados, cabo PP, fitas isolantes, plugues, e ainda outros materiais necessários para o perfeito funcionamento e instalação) e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração natalina, de acordo com a orientação e determinação da CONTRATANTE, será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. O fornecimento de todos os equipamentos necessários pra montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3. A carga dos enfeites da decoração natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material e dos enfeites, será de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A montagem de todo o sistema deverá ser concluída até o dia 10 de dezembro, onde deverá ser realizado testes para verificação do perfeito funcionamento, no período noturno. Em caso de mal funcionamento, a empresa terá os dois dias corridos para fazer reajustes na instalação para que tudo funcione perfeitamente.

6.5. A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's para os trabalhadores que executarão os serviços.

6.6. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto do edital.

7 Descrição da solução como um todo

7.1. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da estrutura do evento, desde a montagem até a desmontagem, com serviços de instalação elétrica adequada para iluminação cênica e decorativa, manutenção preventiva e corretiva durante o período do evento, além da desmontagem ao final das festividades.

8 Requisitos da Contratação

8.1. Os enfeites deverão ser instalados na Praça Coronel Eugênio de Carvalho, localizada na Rua Agenor Frizo, Centro, Salto do Itararé/PR.



8.1.1. Em caso de qualquer dúvida quanto ao endereço, o Contratado deverá consultar a Administração Pública Municipal.

8.2. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até dia 10 de dezembro de 2024 e só poderão ser removidos após o dia 12 de janeiro de 2025. O primeiro teste deverá ser realizado dia 10 de dezembro no período noturno, em caso de mal funcionamento, a empresa terá dois dias, para fazer reajustes na instalação.

8.3. A retirada dos enfeites natalinos deverá ser obrigatoriamente realizada a partir do dia 12 de janeiro, e finalizando no prazo máximo de 15 dias úteis.

8.4. Na **fase de Habilitação** do certame, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar, sob pena de **INABILITAÇÃO**, os seguintes documentos:

8.4.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) **Comprovante de inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF;**

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;

c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

d) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.

e) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.



8.4.2. Quanto a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de **regularidade quanto a tributos Federais**, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4.3. Quanto à Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor ou Órgão equivalente.

8.5. Os documentos acima solicitados que não apresentarem data de validade serão considerados válidos por no **máximo 120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão, exceto os documentos referentes à qualificação técnica.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos**, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



8.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, **poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, que conste a regularidade do(a) licitante.**

9 Modelo de Gestão de contrato

9.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Assistência Social, que designará um gestor de contrato para monitorar a instalação e montagem dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações técnicas e garantir a qualidade dos serviços prestados.

10 Critérios de Medição e pagamento

10.1. A qualidade dos serviços será avaliada com base na conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na eficiência e funcionalidade dos equipamentos durante o evento.

10.2. O pagamento será realizado após a realização dos serviços, tendo prazo de 30 (trinta) dias, aceitação formal pela contratante, conforme edital.

11 Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

11.1. Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens a serem locados. É inadmissível imaginarmos que um projeto de decoração, com diversos itens possam ser fornecidos por empresas distintas e ainda assim manter-se a mesma qualidade e padrão nos produtos. É imprescindível que a logística de entrega dos produtos obedeça a um padrão único sob pena de prejudicar a instalação dos mesmos pela empresa licitada para este fim. O que no nosso ver só é possível atingir a qualidade necessária sob o controle de um único fornecedor. A mesma argumentação é válida para a contratação da empresa para instalar a decoração. Sendo imprescindível que uma única empresa efetue toda a instalação sob pena de correremos risco quanto aos prazos e qualidades necessários para um evento deste.

11.2. A seleção da empresa fornecedora será realizada por meio processo de LICITAÇÃO, pregão ELETRÔNICO, via portal BLL (<https://bllcompras.com/>), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme estabelecido no edital e neste termo de referência.

12 Estimativas do Valor da Contratação:

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 29.984,55 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, CEP 84.945-000 – Fone: 0800-400-2072 – contato@saltodoitarare.pr.gov.br

13 Adequação orçamentária

13.1. A despesa decorrente desta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e encontra-se devidamente adequada aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

05.001.04.695.0002.2.007 Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo.

Este Termo de Referência está em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021 e servirá como base para a elaboração do edital do processo de licitação.

Salto do Itararé/PR. 04 de novembro de 2024.

LUCIANE DE FREITAS

Secretária de Assistência Social